Decreto Legislativo 01/2023

"Confirma o Ato nº 1 do Presidente desta Casa que Declara a Perda do Mandato Eletivo do Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas – MG aprova e eu, Presidente, nos termos art. 32, IV do Regimento Interno desta Casa e artigos 32, IV, V e 49 da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica confirmada a perda do mandato eletivo do Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas – MG, Sr. Joaquim Laércio Rodrigues, conforme o Ato do Presidente nº 1 desta Casa, o qual já foi objeto de ciência pelos nobres edis e encontra-se em anexo.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 21 de março de 2023.

Bom Jardim de Minas, 04 de maio de 2023.

PUBLICADO NO PAÇO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
EM 04 / 05 / 23

Pedro Vanderli de Rezende
Presidente